



Daniel Alencar Albuquerque
Secretário de Saúde
Portaria nº 043/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 092/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC

05.001.10.302.0022.20052.3190

Aplicações Diretas

R\$ 400.000,00

05.001.10.302.0022.20052.3350

Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Próprios para Saúde

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde PASCAR

05.001.10.301.0020.20042.3190

Aplicações Diretas

R\$ 240.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Próprios para Saúde

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3190

Aplicações Diretas

R\$ 450.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Próprios para Saúde

05.001.10.301.0020.20041.3190

Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos de Transferências do SUS Federal - Custeio



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS

Projeto/Atividade: 20080 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Infraestrutura

06.001.04.122.0031.20080.3190

Aplicações Diretas

R\$ 90.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 20081 – Ampliação e Manutenção da Rede de Distribuição de Energia

06.001.25.751.0032.20081.3390

Aplicações Diretas

R\$ 230.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

Projeto/Atividade: 20077 – Manter as Ações Administrativas da Secretaria

12.001.04.122.0029.20077.3190

Aplicações Diretas

R\$ 120.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de dezembro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 092/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 092/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e Cidade.

O referido projeto de lei tem por finalidade a suplementação de recursos a serem utilizados na folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e Cidade; bem como fazer frente a manutenção e continuidade dos serviços desenvolvidos por estas secretarias, inclusive os serviços de Iluminação Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL